

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Edital

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DO CURSO DE TUTORES PARA EAD DA SESG

EDITAL Nº 27/2023 – SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente edital e convida os profissionais de saúde que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo, estadual ou municipal, para candidatarem como DOCENTE às vagas do Curso de Tutores para EaD da SESG, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução nº 1022/2023 (CIB).

1 - OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar candidatos ao preenchimento de vagas para docentes (tutor e conteudista) do Curso de Tutores para EaD da SESG, a ser realizado em 2 (duas) edições entre os anos 2023 e 2024, a depender do interesse e necessidade institucional no que tange ao processo de educação permanente em saúde.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, por meio da Gerência de Projetos Educacionais em Saúde, na modalidade de Educação a Distância (EaD) com tutoria, com carga horária total de 52 horas, sendo 44 horas de aulas assíncronas e 08 horas de aulas síncronas.

1.2.1 Considera-se aula assíncrona como aquela em que não há comunicação e interação simultânea entre docentes e discentes, em tempo real (ao vivo). O material de estudo é disponibilizado no AVA/SESG para acesso autônomo do discente.

1.2.2 Considera-se aula síncrona como aquela em que há comunicação e interação simultânea entre docentes e discentes, em tempo real (ao vivo), em uma mesma sala virtual, por meio de sons e imagem.

2 - QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Para a função de docente Tutor, serão ofertadas 02 (duas) vagas destinadas ao preenchimento imediato e os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva. O tutor será responsável por acompanhar 01 (uma) turma de forma assíncrona.

2.2 Para a função de docente Conteudista, serão ofertadas 04 (quatro) vagas destinadas ao preenchimento imediato para produzir o material didático dos componentes curriculares e os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva.

2.2.1 O candidato que concorrer à função de conteudista dos componentes curriculares nº 1, nº 2 ou nº 3, conforme Quadro III deste Edital, será responsável por produzir o respectivo material didático do componente a que concorrer.

2.2.2 O candidato que concorrer à função de conteudista do componente curricular nº 4 será responsável por produzir o conteúdo do respectivo material didático, conforme. Para fins didáticos, o conteudista responsável pelo componente curricular nº 4 também será responsável por ministrar as aulas síncronas, configurando assim o acúmulo automático de 2 funções docentes (conteudista e tutor síncrono). As aulas síncronas acontecerão durante 02 horas, uma vez por semana, para cada turma, sobre o tema do respectivo componente. Totalizando, assim, 08 horas por turma, em 04 semanas de curso. Caso o Laboratório de Informática da SESG esteja disponível para uso, as aulas síncronas poderão ser substituídas pela aula presencial, conforme deliberação da Coordenação de Educação a Distância da SESG (CEAD/GPES/SESG/SES-GO), juntamente com a coordenação técnico-pedagógico do curso e demais docentes.

2.3 O material didático básico dos componentes curriculares envolve, pelo menos, a elaboração de um texto base (em torno de 20 laudas), a elaboração de uma atividade avaliativa e a produção de uma videoaula e/ou um podcast.

2.4 O material didático elaborado para gravação de vídeos/podcast deverá possuir aproximadamente 03 (três) laudas para cada 01 (uma) hora/aula, a qual equivalerá de 02 (dois) a 05 (cinco) minutos de vídeo produzidos.

2.5 Para efeito de acumulação de função serão observados os seguintes critérios:

2.5.1 O docente poderá acumular até 2 (duas) funções ou até 2 (dois) componentes curriculares, com exceção da função de conteudista do componente curricular nº 4, o qual já possui acúmulo simultâneo com a função de tutor síncrono;

2.6 Serão considerados classificados para vagas imediatas e cadastro de reserva todos os candidatos que cumprirem com todos os requisitos do edital.

2.7 A convocação dos candidatos ocorrerá mediante o surgimento de vaga, observando a ordem de classificação, conforme o quadro I a seguir:

QUADRO - I			
QUANTIDADE DE VAGAS			
Função	Titularidade mínima exigida	Vagas imediatas	Cadastro de reserva
Tutor	Especialista	02	candidatos classificados a partir do 3º lugar
Conteudista do componente curricular nº 1, nº 2 ou nº 3	Especialista	03	candidatos classificados a partir do 4º lugar
Conteudista do componente curricular nº 4	Especialista	01	candidatos classificados a partir do 2º lugar
TOTAL		06	-

2.8 O docente que compor o cadastro de reserva será comunicado, em momento oportuno, sobre a disponibilidade de vaga. A comunicação será feita por meio do endereço eletrônico ou contato telefônico cadastrado pelo candidato durante a inscrição. O docente será informado sobre como manifestar interesse em ocupar a referida vaga.

3 - PRÉ - REQUISITOS

3.1 Os candidatos devem possuir os pré-requisitos comuns, estabelecidos no item 3.2, somados àqueles específicos para a função a que concorrer.

3.2 São requisitos comuns:

- a) ser servidor público das esferas municipal e/ou estadual do Estado de Goiás que esteja atuando no SUS;
 - a.1) para os fins desse edital, considera-se como servidor público o profissional com vínculo efetivo, comissionado ou sob regime de contrato por tempo determinado.
- b) ter curso superior reconhecido pelo MEC;
- c) ter titularidade mínima de especialista;
- d) ter disponibilidade de carga horária referente à sua função para dedicação à docência, sem comprometimento de suas atividades funcionais.

3.3 São requisitos específicos para a função de Tutor:

- a) ter formação obrigatória em cursos de tutores executados pela SESG.

3.4 São requisitos específicos para a função de Conteudista:

- a) ter formação obrigatória em cursos de elaboração de material didático executados pela SESG ou similares (carga horária mínima de 40 horas), e/ou experiência comprovada na produção de material didático para a SESG.

4 - INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, disponibilizado no link <https://form.saude.go.gov.br/INSCRICOES/DOCENTES/CURSO-TUTORES-EAD-SESG-DOCENTES.HTML>, no período de 00:00 horas do dia 16 de outubro de 2023, às 23:59 horas do dia 24 de outubro de 2023.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no FormSAUDE e, em seguida, anexar os documentos do item 4.3 digitalizados em formato PDF, em arquivo único, com tamanho máximo de 05 MB.

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) certidão de casamento (caso tenha alterado o nome);

- d) certificado ou diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;
- e) certificado ou diploma de pós-graduação *lato sensu* (especialista), reconhecidos pelo MEC;
- f) certificado de coordenação de curso de formação continuada ou superior (para os candidatos que concorrerem à função de coordenador técnico-pedagógico);
- g) certificado de conclusão do curso de tutores executado pela SESG, enquanto docente/discente (para os candidatos que concorrerem à função de tutor);
- h) certificado de conclusão do curso de elaboração de material didático executado pela SESG ou similares (para os candidatos que concorrerem à função de conteudista);
- i) Declaração de Vínculo e Compromisso devidamente assinado pelo candidato (ANEXO I);
- j) Todos os comprovantes de titularidade e experiência de acordo com o quadro de análise de títulos e experiência, nos termos do item 6.3 deste edital.
- j.1) Os títulos deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais equivalentes;

4.4 Todos os documentos que contêm informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.4.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.5 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.6 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

4.7 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 - CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa nº 34/2023 – SESG, disponível em: <https://saude.go.gov.br/escoladesaude/legislacao>.

5.2 A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório, por meio da avaliação de títulos e da comprovação de experiência.

5.2.1 Para fins de comprovação de experiência, será considerada a carga horária mínima de 20 horas para cada certificação, com até 02 certificados.

5.3 Somente serão considerados os títulos e experiências regularmente comprovados, obedecidos aos limites de pontos fixados para cada um deles, conforme Quadro II a seguir:

QUADRO - II			
Função: Tutor e Conteudistas			
Item	Pontuação por Titularidade	Nº de Pontos	Pontuação máxima
1	Doutor	10	10
2	Mestre	8	8
3	Especialista (até 2 títulos)	3	6
Pontuação Máxima:			10
Pontuação por Experiência Comprovada			
Função: Tutor			
	Experiência	Nº de Pontos	Pontuação máxima
4	Experiência comprovada enquanto Tutor de cursos EaD, na formação de docentes.	30	60
5	Experiência comprovada enquanto Tutor de cursos EaD, na formação de outros profissionais.	20	40
Pontuação Máxima:			100
Função: Conteudista			
	Experiência (Componentes Curriculares nº 1, nº 2 e nº 3, do Quadro III)	Nº de Pontos	Pontuação máxima

6	Experiência comprovada enquanto Conteudista na elaboração de material didático para cursos EaD, na formação de docentes.	30	60
7	Experiência comprovada enquanto Conteudista na elaboração de material didático para cursos EaD, na formação de outros profissionais.	20	40
Pontuação Máxima:			100
	Experiência (Componente curricular nº 4 do Quadro III)	Nº de Pontos	Pontuação máxima
8	Experiência comprovada enquanto Conteudista na elaboração de material didático para cursos EaD, na formação de docentes.	25	50
9	Experiência comprovada enquanto Facilitador de conteúdo sobre ferramentas técnicas da Plataforma Moodle.	20	40
10	Experiência comprovada enquanto Conteudista na elaboração de material didático para cursos EaD, na formação de outros profissionais.	05	10
Pontuação Máxima:			100

5.4 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titularidade e experiência comprovada. Serão aprovados os candidatos que atingirem as maiores pontuações, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva.

5.5 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) tiver maior tempo em atividades profissionais na área de saúde no SUS;
- b) tiver maior tempo de experiência em docência no ensino superior;
- c) tiver maior idade.

5.6 Caso não haja candidatos interessados ou aprovados por meio deste Edital de Chamada Pública, a SESG se resguarda no direito de realizar Carta Convite a profissionais que atendam os requisitos deste edital.

6 - ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 São atribuições do **Tutor**:

- a) participar da reunião formativa/orientadora realizada pela Coordenação de Educação a Distância da SESG (CEAD/GPES/SESG/SES-GO), pela coordenação técnico-pedagógica do curso e com a participação dos conteudistas;
- b) participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação técnico-pedagógica do curso, quando solicitado;
- c) conhecer e apropriar-se dos instrumentos institucionais (Projeto Pedagógico do Curso-PPC, Manual do Tutor, Manual do Cursista e demais instrumentos técnico-pedagógicos necessários);
- d) estudar o material didático do curso (básico e complementar);
- e) orientar, acompanhar e avaliar o processo de ensino aprendizagem dos cursistas de sua respectiva turma;
- f) estabelecer o primeiro contato com os discentes por meio da mensagem de e-mail, conforme orientações da Coordenação de Educação a Distância da SESG (CEAD/GPES/SESG/SES-GO);
- g) acompanhar os discentes no período de ambientação;
- h) fornecer suporte técnico básico aos discentes no período de ambientação e durante todo o curso sobre o AVA/SESG;
- i) estabelecer comunicação regular com os discentes por meio de mensagens no AVA/SESG e por outros meios, quando necessário;
- j) mediar o processo de ensino-aprendizagem no AVA/SESG e aplicar feedbacks formativos e contínuos aos discentes;
- k) registrar as notas das atividades dos discentes, comunicando qualquer irregularidade à coordenação técnico-pedagógica do curso e à unidade proponente/coordenação de área da SESG/Coordenação de Educação a Distância da SESG (CEAD/GPES/SESG/SES-GO);
- l) informar à coordenação técnico-pedagógica do curso, por meio de Relatório Semanal, o andamento de sua turma: o número total de discentes frequentes no AVA/SESG no período, número de discentes que realizaram as atividades do período e os nomes dos discentes;
- m) encaminhar pontualmente os diários à coordenação técnico-pedagógica do curso ou quando solicitado;
- n) realizar e incentivar os discentes a preencherem a avaliação institucional e a auto avaliação propostas no AVA/SESG;
- o) manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação técnico-pedagógica do curso, corpo docente e discente; e

6.2 São atribuições do **Conteudista**:

- a) participar da reunião formativa/orientadora realizada pela Coordenação de Educação a Distância (EaD), pela coordenação técnico-pedagógica do curso e com a participação dos conteudistas;
- b) participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação técnico-pedagógica do curso, quando solicitado.
- c) conhecer e apropriar-se dos instrumentos institucionais (Projeto Pedagógico do Curso-PPC, Manual do Conteudista, Modelo para Estruturação de Conteúdo para EaD e demais instrumentos técnico-pedagógicos necessários) e produzir seu material didático;
- d) Conhecer e cumprir o Fluxo para Análise de Conteúdo e de Construção de Atividades dos Cursos em EaD;
- e) Elaborar, organizar, revisar e alterar, caso necessário, o material didático, de acordo com as orientações técnicas e pedagógicas do coordenador técnico-pedagógico, unidade proponente/coordenação de área da SESG, e Coordenação de Educação a Distância da SESG (CEAD/GPES/SESG/SES-GO).
- f) Cumprir os prazos estabelecidos pela SESG quanto à entrega do material didático, tanto em relação à primeira versão, quanto às revisões.
- g) Manter contato com o coordenador técnico-pedagógico e com a Coordenação de EaD informando-lhes sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, a necessidade de adequação da ementa do componente, entre outros aspectos.
- h) Manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação técnico-pedagógica do curso e a equipe da SESG envolvida na revisão do material.
- i) Elaborar roteiro para gravação de videoaulas/podcast, conforme definido no PPC.
- j) Realizar a gravação de videoaulas/podcast;
- k) Acompanhar a edição das videoaulas/podcast junto à equipe técnica de audiovisual responsável;
- l) Ministrando aulas síncronas remotas (ou presenciais, caso o Laboratório de Informática da SESG estiver disponível), de acordo com a matriz curricular, plano de ensino e cronograma do Projeto Pedagógico de Curso, para a função de conteudista do componente curricular nº 4.

7 - REMUNERAÇÃO

7.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores selecionados será realizado nos termos da [Portaria nº 900/2022 – SES](#).

7.2 Os candidatos selecionados e convocados assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atestado do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

7.3 Para fins de pagamento das horas-aulas, para a função de tutor e conteudista, será considerada a titularidade exigida no edital como pré-requisito para a função. Assim, as titularidades superiores a estabelecida nos pré-requisitos, serão consideradas apenas para fins de pontuação e classificação.

7.4 Para a função de tutor de cursos de EaD, o profissional receberá o valor correspondente a 50% da carga horária total ministrada de forma assíncrona e 100% da carga horária total ministrada de forma síncrona por meio do ensino remoto.

7.5 Para a função de docente conteudista, o profissional receberá o valor correspondente a 100% da carga horária total do componente curricular produzido e entregue para diagramação. O conteudista original será responsável pela revisão/atualização, se necessário, durante a execução do referido projeto de curso e nos 02 (dois) anos seguintes à entrega do material, sem ganhos adicionais.

7.6 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

8 - ESTRUTURA DO CURSO

8.1 A primeira turma do Curso de Tutores para EaD da SESG está prevista para iniciar em janeiro de 2024 e finalizar em fevereiro de 2024. As demais turmas do curso estão previstas para serem realizadas no segundo semestre de 2024.

8.2 O curso será executado na modalidade (EaD) com tutoria e, aulas síncronas uma vez por semana, por intermédio da Plataforma Moodle/AVA da SESG.

8.3 O curso será desenvolvido de acordo com os preceitos das Metodologias Ativas e o material didático e as intervenções dos docentes conceberão o discente como o centro do processo de ensino e aprendizagem. Assim, o

curso será executado visando um sujeito que reflete sobre os próprios problemas e práticas com senso crítico, criatividade e autonomia.

8.4 O material didático compor-se-á de textos-base, atividades avaliativas, textos complementares, manuais, videoaulas/podcast e vídeos tutoriais, que servirão de fio condutor para a mediação do processo de ensino-aprendizagem pelo tutor.

8.5 A carga horária do curso é de 52 horas, sendo 44 horas de forma assíncrona e 08 horas de forma síncrona.

QUADRO - III					
Componente curricular		CARGA HORÁRIA			
		Texto base	Videoaula/Podcast	Ensino Remoto Síncrono/Ensino Presencial	Total
Nº 1	Competências Essenciais do Tutor: guiando e apoiando a formação significativa dos cursistas	10h	1h	-	11h
Nº 2	Impulsionando a Aprendizagem: o papel do feedback e da avaliação no processo educacional a distância	10h	1h	-	11h
Nº 3	Comunicação Efetiva e Tutoria Ativa: promovendo a participação e o engajamento dos cursistas	10h	1h	-	11h
Nº 4	Ferramentas Técnico-Pedagógicas do AVA/SESG: explorando as possibilidades e facilitando o processo de ensino aprendizagem	10h	1h	8h	19h
CH TOTAL:					52h

9 - CRONOGRAMA

9.2 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas, com a respectiva publicação junto ao edital.

9.3 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59 horas da respectiva data.

QUADRO - IV	
DATA	ATIVIDADES
16/10 a 24/10/2023	Período de inscrições
31/10/2023	Previsão do resultado preliminar
01 a 02/11/2023	Período de interposição de recursos
06/11/2023	Previsão do resultado final.
19/02/2024	Previsão para início do curso
24/03/2024	Previsão para o fim do curso

10 - RESULTADO

10.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela SESG, por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <http://www.saude.go.gov.br>.

11 - RECURSO

11.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no período de **00:00 horas do dia 01 de novembro de 2023, às 23:59 horas do dia 02 de novembro de 2023**, por meio de correio eletrônico no e-mail: recurso.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: Recurso da Chamada Pública Edital nº 27/2023 -SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

11.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da respectiva interposição;

11.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

11.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar-se de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

12.3 Casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, observando-se os preceitos legais.

12.4 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Educação a Distância da SESG (CEAD/GPES/SESG/SES-GO), pelo endereço eletrônico ead.escoladesaude@goias.gov.br ou pelo telefone (62) 3201-3402.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO

Eu _____ CPF: _____
_____ declaro para os devidos fins, que sou servidor (a) atuante no SUS, lotado (a)
_____ no município
_____ desde de _____ e exerço a função de
_____.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do curso
_____, na função **docente** do Curso de Tutores para EaD da
SESG, previsto para o período janeiro de 2024 a fevereiro de 2024, sem prejuízo das atribuições do cargo que sou titular.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data _____

Assinatura do Candidato
conforme documento apresentado

ANEXO II

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI 202300010030334, no evento (48194207).
2. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, instituída pela IN nº 34 /2023 - SESG e composta pelos servidores:
 - I - Pedro Henrique Ribeiro Di Bragança - SESG.
 - II - Cristiane Silva Rabelo Ávila Baioneta - SESG.
 - III - Fabiana Cavalcante Paula - SESG.
 - IV - Maria Lúcia de Moura Silva - SESG.
 - V - Katia Cilene Lemes de Sousa - SESG.
 - VI - Bruno Raphael Pires - SESG.

VII - Enver Roger Pereira Silva - SESG.

VIII - Isaura Arruda Maia - SESG.

3. A Comissão será coordenada pelo servidora **Cristiane Silva Rabelo Ávila Baioneta** e terá como subcoordenadora a servidor **Fabiana Cavalcante Paula**.

GOIÂNIA, 10 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI, Superintendente**, em 11/10/2023, às 16:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52655434** e o código CRC **CE266511**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO-LEGAL

RUA 26 N° 521, , - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62)3201-3406.



Referência: Processo nº 202300010030334



SEI 52655434